



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Parauapebas/PA, 15 de Dezembro de 2015.

APOSTILA Nº 01: Contrato nº 20150005

PROCESSO: Pregão nº 9/2015-001ARP referente a ADESAO do processo 9/2014-020SEMED.

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina) para atender a demanda de consumo dos veículos da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS/PA.

CONTRATADO: CAETANO & PINHEIRO LTDA.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 50.021,40 (cinquenta mil, vinte e um reais e quarenta centavos).

PRAZO INICIAL DE CONTRATO: (09 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015).

Trata o presente processo do contrato de nº 20150005, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS/PA** e a empresa **CAETANO & PINHEIRO LTDA inscrita sob o CNPJ Nº08.274.371/0001-73**, assinado em 09 de Fevereiro de 2015, no valor inicial **R\$ 50.021,40 (cinquenta mil, vinte e um reais e quarenta centavos)**, cujo objeto é: Aquisição de combustíveis (gasolina) para atender a demanda de consumo dos veículos da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

A alteração contratual será para restabelecer o **EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO** alterando o valor da **GASOLINA COMUM** obedecendo aos reajustes de preços estabelecidos pela Petrobrás conforme demonstrado a variação de preços nas notas fiscais: **nº202352 do dia 26/01/2015, nº203895 do dia 05/02/2015, nº236276 do dia 28/09/2015, nº236860 do dia 01/10/2015** aplicando-se o percentual de **15,608 (quinze inteiros e seiscentos e oito milésimos de reais)** sobre o valor unitário da **GASOLINA COMUM** de R\$ 3,445 (três inteiros e quatrocentos e quarenta e cinco milésimos de reais), passando o valor unitário para R\$ **3,983 (três inteiros e novecentos e oitenta e três milésimos de reais)** retroagindo seu efeito a **01 de Novembro de 2015**.

Assim, o valor da **GASOLINA COMUM** a ser considerado após o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO** é de R\$ **3,983 (três inteiros e novecentos e oitenta e três milésimos de reais)**. Esse valor deverá retroagir a **01 de Novembro de 2015** e deverá ser integrado nas parcelas mensais seguintes até o final do contrato em **31 de Dezembro de 2015**.

Detalhamento de cálculos de reajuste:

	Valor Unitário do Contrato 20150005	1ª Apostila – <u>REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO</u> sobre o valor unitário da <u>GASOLINA COMUM</u>
Contrato Inicial	R\$ 3,445 (Fevereiro 2015)	(Inalterado)
	R\$ 3,445 (março 2015)	(Inalterado)
	R\$ 3,445 (Abril 2015)	(Inalterado)
	R\$ 3,445 (Maio 2015)	(Inalterado)
	R\$ 3,445 (Junho 2015)	(Inalterado)

AV. F QD: 33, LOTE ESPECIAL, BEIRA RIO II
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



R\$	3,445 (Julho 2015)	(Inalterado)
R\$	3,445 (Agosto 2015)	(Inalterado)
R\$	3,445 (Setembro 2015)	(Inalterado)
R\$	3,445 (Outubro 2015)	(Inalterado)
R\$	3,445 (Novembro 2015)	Valor após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro R\$ 3,983
R\$	3,445 (Dezembro 2015)	R\$ 3,983

A **ANÁLISE** sobre o impacto de Reequilíbrio Econômico-Financeiro faz referência a alteração do valor unitário do contrato inicial, retroagindo seu efeito a 01 de Novembro de 2015, de R\$ 3,445 (três inteiros e quatrocentos e quarenta e cinco milésimos de reais) para o valor de R\$ 3,983 (três inteiros e novecentos e oitenta e três milésimos de reais).


Desta forma, o valor de R\$ 3,445 (referente ao valor unitário da gasolina comum no contrato inicial), subtraído do valor atualizado após o reequilíbrio de R\$ 3.983, (**exemplo: 3.983 – 3,445 = 0,538**), há uma diferença de **0,538** (quinhentos e trinta e oito milésimos de reais) e tendo em vista que há um saldo no contrato referente aos quantitativos equivalente de 4.055,18 em litros de gasolina comum levando em consideração 01 de novembro de 2015, incluindo o saldo em quantitativo do primeiro termo aditivo, multiplicou-se o saldo existente de 4.055,18 litros de gasolina comum x (vezes) o valor de R\$ 0,538 (diferença encontrada na subtração do valor inicial do contrato (3,445) menos o valor após o reequilíbrio econômico-financeiro de (3,983)) e obteve-se o valor de **R\$ 2.181,69 (dois mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, (**exemplo: 4.055,18 x 0,538=2.181,69**), que corresponde ao valor a ser **impactado** no valor inicial do contrato de **R\$ 50.021,40** (cinquenta mil, vinte e um reais e quarenta centavos). Portanto, 50.021,40 (contrato inicial) + 2.181,69 (**impacto após Reequilíbrio**) soma-se tudo e obtém o valor total do contrato de **R\$ 64.605,09 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e nove centavos)**.


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o objeto de que trata o Reequilíbrio Econômico - Financeiro, está a cargo da dotação orçamentária Exercício Atividade 0101.010312004.2.001 Manutenção das Ações Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

Diante do exposto, com amparo no art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93, esta Comissão de Licitação é favorável à elaboração da 1ª apostila de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao Contrato nº 20150005, permanecendo **INALTERADO** o prazo de vigência contratual e demais cláusulas não afetadas por esta 1ª **APOSTILA**.

Cordialmente,


Dyonner Paulo Almeida Mendes
Comissão Permanente de Licitação
Membro


Clemerson De Oliveira Brito
Comissão Permanente de Licitação
Membro


José de Ribamar Souza da Silva
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

AV. F QD: 33, LOTE ESPECIAL, BEIRA RIO II
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000




ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ACEITE:

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS/PA
CNPJ(MF) 22.938.658/0001-81
CONTRATANTE


CAETANO & PINHEIRO LTDA
CNPJ: 08.084.043/0003-76
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. Johnny de Souza Santos
08.084.043.822-72

2. Luís Carlos Soares da Costa
734 434 842-04



